

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPVA PARA VEÍCULOS NOVOS		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	16/11/2023 16:23:22	Data da assinatura:	16/11/2023 16:25:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

AUTOR: DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE LEI
16/11/2023

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPVA PARA
VEÍCULOS NOVOS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará DECRETA:

Art. 1º – Fica o veículo novo isento de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º – O veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento.

2º – A isenção prevista no caput se aplica apenas ao sujeito passivo pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Art. 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O veículo novo é ao mesmo tempo mais qualidade de vida, mais segurança, mais conforto para o cidadão que o adquire. Por outro lado, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – é um custo que pesa no bolso do consumidor comprometendo o orçamento disponível para a aquisição do novo veículo.

Assim, a isenção do IPVA no ano de aquisição é estímulo à aquisição do veículo com seus benefícios ao consumidor.

A norma, também, é capaz de fomentar a economia brasileira sem representar custo fiscal ao orçamento em curso por não constarem na base de bens tributáveis quando da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Vale indicar que tal normativo já está vigente no Distrito Federal, conforme elucida o Projeto de Resolução do Senado n° 66, de 2023, do Senador Cleitinho Azevedo, não existindo, portanto, razão para negar tal benesse aos mineiros.

Por fim, mesmo que tais razões não fossem suficientes, a proposta se sustenta pelos ensinamentos de Milton Friedman, que, sabiamente, afirmava: “eu sou a favor de cortar impostos em qualquer circunstância e por qualquer motivo, sempre que possível”.

Acreditando na relevância desse projeto, solicitamos o apoio dos Nobres Deputados para sua aprovação.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)